



MENSAGEM Nº 038/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de abril de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação São Lourenço Futsal Feminino”*.

A proposição prevê também, autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Associação São Lourenço Futsal Feminino, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fins de fomentar o esporte, visando à representação do Município de São Lourenço do Oeste nos campeonatos que vier a participar, com destaque aos Campeonatos Regional e Estadual, bem como incentivo as categorias de base.

Conforme definido em seu estatuto, trata-se de uma sociedade civil de caráter esportivo, sem finalidade lucrativa, que tem dentre os seus objetivos principais o ensino de esportes, em especial do futsal.

O repasse de auxílio financeiro se dá em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tendo em vista que o inciso II, do artigo 31, da mencionada lei, prevê a inexigibilidade de chamamento público em caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em virtude da singularidade do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação São Lourenço Futsal Feminino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2025, para a Associação São Lourenço Futsal Feminino, inscrita no CNPJ sob nº 43.908.352/0001-52, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins de fomentar o esporte, visando à representação do Município de São Lourenço do Oeste nos campeonatos que vier a participar, com destaque aos Campeonatos Regional e Estadual, bem como incentivo as categorias de base.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67DE-707D-B2EA-0BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 15/04/2025 09:51:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/67DE-707D-B2EA-0BCD>